

ANO2004.....

PROCESSO Nº



Câmara Municipal de Bebedouro

SECRETARIA

ESPÉCIE Projeto de Lei nº 68 / 2004

OBJETO Dipõe sobre denominação de próprio *público* na forma que

especifica

Apresentado em sessão do dia 19/07/2004

Autoria Dos Vereadores/ Carlos.A.J:Crivelari/ Carlos.A.C.Orpham/ Elisabete

S.Bezerra/ Luiz C. de Freitas/ Walter . de .O. Cávoli

Encaminhado às Comissões de

Prazo Final

Aprovado em 26 / 07 / 2004 Rejeitado em / /

Autógrafo de Lei n.º 3.359/2004

Lei n.º *Bui nº 3412, de 19/08/2004*

R. 62/04

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Estado de São Paulo

LEI 3412 DE 19 DE AGOSTO DE 2004

Dispõe sobre denominação de próprio público na forma que especifica.
De autoria dos vereadores Carlos Adalberto de Jesus Crivelari, Carlos Alberto Corrêa Orpham, Elisabete Sichiari Bezerra, Luis Carlos de Freitas e Walter de Oliveira Cávoli

Davi Peres Aguiar, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica denominado "Unidade de Saúde Francisco Alves Mendes Filho (Chico Mendes)" o prédio onde funciona a Divisão de Controle de Vetores e Zoonoses, localizado na Rua Adolfo Pinto nº 443, Centro.

ART. 2º - As despesas decorrentes com a presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 19 de agosto de 2004.

Davi Peres Aguiar
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal a 19 de agosto de 2004

Roberto Afonso Giampaolo
Diretor de Gabinete





CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

OEC/448/2004 – je

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 27 de julho de 2004.

Senhor Prefeito,

Comunico a Vossa Excelência que foi aprovado, na Sessão Ordinária realizada dia 26 de julho, o Projeto de Lei nº 68/2004, de autoria dos Vereadores Carlos Adalberto de Jesus Crivelari, Carlos Alberto Corrêa Orpham, Elisabete Sichieri Bezerra, Luiz Carlos de Freitas e Walter de Oliveira Cávoli.

Encaminho-lhe em anexo o original do Autógrafo de Lei nº 3354/2004, para que se dê prosseguimento ao processo legislativo.

Sendo só para o momento, renovo protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,



Carlos Alberto Corrêa Orpham
PRESIDENTE

A Sua Excelência,
Senhor Davi Peres Aguiar
PREFEITO MUNICIPAL
BEBEDOURO - SP

"Deus Seja Louvado"

Rua Lucas Evangelista, 652 - Fone (17) 3342-1033 - CEP 14700-425
BEBEDOURO - ESTADO DE SÃO PAULO





CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3354/2004

Dispõe sobre denominação de próprio público na forma que especifica.
De autoria dos Vereadores Carlos Adalberto de Jesus Crivelari, Carlos Alberto Corrêa Orpham, Elisabete Sichieri Bezerra, Luiz Carlos de Freitas e Walter de Oliveira Cávoli.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado "Unidade de Saúde Francisco Alves Mendes Filho (Chico Mendes)" o prédio onde funciona a Divisão de Controle de Vetores e Zoonoses, localizado na Rua Adolfo Pinto nº 443, Centro.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 27 de julho de 2004.


Carlos Alberto Corrêa Orpham
PRESIDENTE


Artur Ernesto Henrique
1º SECRETÁRIO


Luiz Carlos de Freitas
2º SECRETÁRIO

"Deus Seja Louvado"





CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

Parecer da Comissão de Assuntos Gerais ao Projeto de Lei nº 68/2004, de autoria dos Vereadores Carlos Adalberto de Jesus Crivelari, Carlos Alberto Corrêa Orpham, Elisabete Siqueira Bezerra, Luiz Carlos de Freitas e Walter de Oliveira Cávoli.

Ementa: Dispõe sobre denominação de próprio público na forma que especifica.

O Relator da Comissão de Assuntos Gerais da Câmara Municipal de Bebedouro, após leitura e análise da propositura, emite parecer de

legalidade.

Sala das Comissões,*23*..... de*julho*..... de 2004.

Jose Alcebades Colozio
José Alcebádes Colózio
RELATOR

A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.

Artur Ernesto Henrique
Artur Ernesto Henrique
PRESIDENTE

Carlos Adalberto de Jesus Crivelari
Carlos Adalberto de Jesus Crivelari
MEMBRO

Sala das Comissões,*23*..... de*julho*..... de 2004.



“Deus Seja Louvado”



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento ao Projeto de Lei nº 68/2004, de autoria dos Vereadores Carlos Adalberto de Jesus Crivelari, Carlos Alberto Corrêa Orpham, Elisabete Siquieri Bezerra, Luiz Carlos de Freitas e Walter de Oliveira Cávoli.

Ementa: Dispõe sobre denominação de próprio público na forma que especifica.

O Relator da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Bebedouro, após leitura e análise da propositura, emite parecer de

legalidade.

Sala das Comissões,*23*.....de*Julho*.....de 2004.

[Signature]
Carlos Adalberto de Jesus Crivelari
RELATOR

A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.

[Signature]
Luiz Carlos de Freitas
PRESIDENTE

[Signature]
Wilson Antonio Riguetto
MEMBRO

Sala das Comissões,*23*.....de*Julho*.....de 2004.

“Deus Seja Louvado”





CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer da Comissão de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 68/2004, de autoria dos Vereadores Carlos Adalberto de Jesus Crivelari, Carlos Alberto Corrêa Orpham, Elisabete Sichiari Bezerra, Luiz Carlos de Freitas e Walter de Oliveira Cávoli.

Ementa: Dispõe sobre denominação de próprio público na forma que especifica.

A Relatora da Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Bebedouro, após leitura e análise da propositura, emite parecer de

..... *legalidade.*

Sala das Comissões, *23* de *Julho* de 2004.

[Signature]
Elisabete Sichiari Bezerra
RELATORA

A Comissão acolhe o parecer emitido pela Relatora.

[Signature]
Celso Teixeira Romero
PRESIDENTE

[Signature]
Walter de Oliveira Cávoli
MEMBRO

Sala das Comissões, *23* de *Julho* de 2004.

“Deus Seja Louvado”





CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 68/2004: Dispõe sobre a denominação de próprio público na forma que especifica.

PARECER DO ASSISTENTE JURÍDICO LEGISLATIVO

A matéria versada no Projeto de Lei em questão, encontra-se dentro do campo de competência legislativa da Câmara Municipal, desse modo é ela legal e constitucional, uma vez que o artigo 17, XIV, da Lei Orgânica do Município de Bebedouro, disciplina competir a Câmara Municipal dar nomes aos próprios, vias e logradouros públicos municipais, nos seguintes termos:

"ART. 17 - Compete à Câmara Municipal com sanção do Prefeito, dispor sobre as matérias de competência do Município, especialmente sobre:

XIV - dar nomes aos próprios, vias e logradouros públicos municipais, assim como modificá-los;"

neste aspecto, portanto, não há que se negar a competência da Câmara Municipal para denominar o prédio onde funciona a Divisão de Controle de Vetores e Zoonoses, localizado na Rua Adolfo Pinto nº 443, Centro, de **"Unidade de Saúde Francisco Alves Mendes Filho" (Chico Mendes)**, conforme proposto no projeto em análise.

Assim, o Projeto de Lei, em questão, não contraria as regras atinentes a competência e tão pouco a sistemática legal vigente.

Diante do exposto, não há qualquer vício de competência ou legalidade que macule a iniciativa contida no PROJETO DE LEI Nº 68/2004. Nesse sentido, havendo recursos orçamentários próprios, não há óbice à aprovação do presente Projeto de Lei.

É meu parecer, s.m.j.

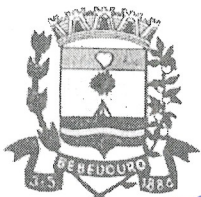
Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 19 de julho de 2004.

Antonio A. I. Salvatti

Antonio Alberto Camargo Salvatti
O A B / S P 112 825



"Deus seja Louvado"



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

APROVADO EM: 26/07/04

15 VOTOS FAVORÁVEIS

1 VOTOS CONTRÁRIOS

1 ABSTENÇÕES

1 AUSÊNCIAS

Carlos Alberto Corrêa Orpham
Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

PROT: 8394/2004

DATA: 15/07/2004 HORA: 10:28:29

ORIG: BANCADA DO PT

ASS: PROJETO DE LEI

RESP: IDESIA MAGALHAES

Am.

PROJETO DE LEI Nº 68 /2004

Dispõe sobre denominação de próprio público na forma que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que aprova a seguinte Lei, de autoria dos Vereadores Carlos Adalberto de Jesus Crivelari, Carlos Alberto Corrêa Orpham, Elisabete Sichieri Bezerra, Luiz Carlos de Freitas e Walter de Oliveira Cávoli.

ART. 1º - Fica denominado de “Unidade de Saúde Francisco Alves Mendes Filho” (Chico Mendes), o prédio onde funciona a Divisão de Controle de Vetores e Zoonoses, localizado na rua Adolfo Pinto nº 443, Centro.

ART. 2º - As despesas decorrentes com a presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 12 de julho de 2004.

Carlos Adalberto de Jesus Crivelari
VEREADOR - PT

Carlos Alberto Corrêa Orpham
VEREADOR - PT

Elisabete Sichieri Bezerra
VEREADORA - PT

Luiz Carlos de Freitas
VEREADOR - PT

Walter de Oliveira Cávoli
VEREADOR - PT

Plei02-04

“Deus Seja Louvado”





CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

Francisco Alves Mendes Filho, conhecido como Chico Mendes, tinha completado 44 anos no dia 15 de dezembro de 1988, uma semana antes de ter sido assassinado.

Acreano nascido no seringal Porto Rico, em Xapuri, as circunstâncias o tornou seringueiro ainda criança, quando passou a acompanhar seu pai.

Sua vida de líder sindical inicia com a fundação do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Brasiléia, em 1975, quando é escolhido para ser secretário geral.

Em 1976 participou ativamente das lutas dos seringueiros para impedir desmatamentos e organizou várias ações em defesa da posse da terra.

Em 1977 participou da fundação do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Xapuri e foi eleito vereador pelo MDB à Câmara Municipal de Xapuri, quando começou a sentir resistência dentro do próprio partido, que não era solidário às suas lutas, e a sofrer as primeiras ameaças de morte dos fazendeiros.

Em 1979, Chico Mendes transforma a Câmara Municipal num grande foro de debates entre lideranças sindicais, populares e religiosas, sendo por isso acusado de subversão e submetido a duros interrogatórios. E em dezembro deste ano foi torturado secretamente, e sem apoio não pôde denunciar o fato.

Com o surgimento do Partido dos Trabalhadores, tornou-se um de seus fundadores e o dirigente do partido no Acre, participando, juntamente com o Lula, dos comícios na região. Ainda em 1980 Chico foi enquadrado na injusta Lei de Segurança Nacional da época, a pedido dos fazendeiros da região, que procuravam envolvê-lo no "justiçamento", promovido por quarenta posseiros sobre um fazendeiro que poderia estar envolvido no assassinato de Wilson Pinheiro, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores de Brasiléia.

No ano seguinte Chico Mendes assume a direção do Sindicato de Xapuri, do qual foi presidente até a sua morte. Ainda nesse ano, foi acusado de incitar posseiros à violência e após ser julgado pelo Tribunal Militar de Manaus, consegue livrar-se da prisão preventiva.

Chico Mendes candidata-se a Deputado Estadual pelo PT nas eleições de novembro de 1982, mas não consegue se eleger. E dois anos mais tarde foi levado a julgamento e absolvido por falta de provas.

Em outubro de 1985 liderou o 1º Encontro Nacional dos Seringueiros (CNS), tornando-se a principal referência. E a partir de então, a luta dos seringueiros, sob a liderança de Chico Mendes, começa a ganhar repercussão nacional e internacional, principalmente com o surgimento da proposta de "União dos povos da Floresta", que busca unir os interesses dos índios e seringueiros em defesa da floresta amazônica, propondo a criação de reservas extrativistas para a preservação das áreas indígenas e da própria floresta amazônica, ao mesmo tempo em que promovia a desejada reforma agrária dos seringueiros, marcada para 1989, quando Chico deveria assumir a presidência do CNS.

"Deus Seja Louvado"





CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

Em 1987 Chico Mendes recebe a visita de alguns Membros da ONU, em Xapuri e passou a conscientizar o mundo da devastação da floresta e da expulsão dos seringueiros, devido aos projetos financiados pelos bancos internacionais. Dois meses depois desse encontro, Chico Mendes levou as denúncias ao Senado norte-americano e à reunião de um banco financiador, o BID. E passados trinta dias, os financiamentos foram suspensos e Chico Mendes passa a ser acusado, pelos fazendeiros e políticos do Acre, de prejudicar o “progresso” do Estado. Meses depois, Chico começa a receber prêmios, como o “Global 500” oferecido pela ONU, juntamente com o reconhecimento nacional e internacional, como uma das pessoas que mais se destacaram em defesa da ecologia.


Durante o ano de 1988 Chico Mendes, cada vez mais ameaçado e perseguido, principalmente por ações organizadas após a instalação da UDR no Acre, continua sua luta percorrendo várias regiões do Brasil, participando de seminários, palestras e congressos, com o objetivo de denunciar a ação predatória contra a floresta e as ações violentas dos fazendeiros da região contra os trabalhadores de Xapuri. E também, participa da realização de seu grande sonho em implantar as primeiras reservas extrativistas criadas no Estado do Acre, além de conseguir a desapropriação do Seringal Cachoeira, de Darly Alves da Silva, em Xapuri, quando as ameaças de morte se agravaram.

Com a intensificação das ameaças, Chico por várias vezes advertiu as autoridades policiais e governamentais dos riscos de vida que corria e da necessidade de garantias à sua segurança, chegando, inclusive, a apontar os nomes de seus prováveis assassinos.


No 3º Congresso Nacional da CUT, Chico Mendes volta a denunciar a situação de ameaças e de insegurança que corria juntamente com vários outros trabalhadores rurais de todas as partes do Brasil. E também, defende tese apresentada pelo Sindicato de Xapuri (“Em Defesa dos Povos da Floresta”), aprovada por aclamação por cerca de 6 mil delegados presentes. Ao final do Congresso Chico é eleito suplente da Direção Nacional da CUT.


Em 22 de dezembro de 1988 seus medos pela incompreensão se confirmaram, quando na porta de sua casa, onde vivia com sua mulher Ilzamar Mendes e os filhos Sandino (2 anos) e Elenira (4 anos), fora assassinado, numa tentativa em vão de se calar uma voz, que a cada dia ecoa mais forte para todas as regiões do mundo.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 12 de julho de 2004.


Carlos Adalberto de Jesus Crivelari
VEREADOR - PT


Carlos Alberto Corrêa Orpham
VEREADOR - PT


Elisabete Sichieri Bezerra
VEREADORA - PT


Luiz Carlos de Freitas
VEREADOR - PT


Walter de Oliveira Cávoli
VEREADOR - PT

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA Nº 652 - CEP 14.700-425 - TELEFONE (17) 3342-1033

